



Junte-se ao processado do
PEC
nº 141, de 2015.
Em 10/11/2016

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Proceder
Valdir
Raupp

OFÍCIO Nº 295/GDJB/2016

Porto Velho, 25 de outubro de 2016.

Excelentíssimo Senhor,
RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

27 OUT 2016

Assunto: Proposta de Emenda à Constituição nº 141 de 2015.

Excelentíssimo Presidente,

Com meus respeitosos cumprimentos a Vossa Excelência, sirvo-me do presente expediente, em atenção à Proposta de Emenda à Constituição nº 141/2015, que está tramitando nesta Casa de Leis, em que acrescenta § 3º ao art. 42 da Constituição Federal, que dispõe sobre os militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Vale destacar que a PEC nº 141/2015, permitirá estender aos servidores militares estaduais o direito à acumulação de cargos públicos, na área da educação e saúde, prevista no art. 37, XVI da Constituição Federal.

Oportuno mencionar que a PEC está esperando para ser examinada em dois turnos pelo Plenário do Senado, sendo que, já obteve voto favorável pelos relatores da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Deputados Federais Acir Gurgacz e Antônio Anastasia.

Pelo exposto, solicita a Vossa Excelência que interceda junto ao Senado Federal, para colocar em votação a referida Proposta de Emenda à Constituição nº 141 de 2015, em razão da importância da mesma para os servidores do País.

Certo de poder contar com o pronto atendimento e a vossa colaboração, aproveito o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JESUÍNO BOABAI
Deputado Estadual - PMN
Presidente da Comissão de Segurança Pública





Senado Federal

Brasília, 10 de novembro de 2016.

Senhor Presidente,

Em atenção ao OFÍCIO Nº 295/GDJB/2016, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 141, de 2015, que *“Acréscena § 3º ao art. 42 da Constituição Federal, que dispõe sobre os militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.”*, conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/materia/123903>.

Atenciosamente,

Senador VALDIR RAUPP
No exercício da Primeira Secretaria

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JESUÍNO BOABAI
Presidente da Comissão de Segurança Pública
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Major Amarante 390, Arigolândia.
CEP 76801-911 – Porto Velho/RO

